



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



LEI Nº 612/2017.

DE 04 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PROCEDER A ALIENAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, NOS TERMOS DO ART. 77, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação e baixa dos bens móveis, equipamentos veículos descritos abaixo, mediante processo de licitação na modalidade leilão:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	RS
01	02	1 Caminhão VW 11.130 – Diesel – 7T/130CV – 1986/1986 e 1 prensa de lixo;	21.300,00
02	01	Chevrolet Cruze LT NB – Álcool/Gasolina – 5l/1800 CC – 2013/2013;	36.500,00
03	01	Fiat Doblo Revescap Amb – Álcool/Gasolina – 4l/1800CC – 2006/2007	1.200,00
04	01	Fiat Uno Fiorino 1.5 – Gasolina - 0,5T/0,70CV – 1991/1991	2.200,00
05	06	1 Furadeira industrial modelo FF20mm – Ano 75, 1 Freza industrial, 1 Torno com 2 metros de barramentos carcaceiro e 2 Tanques 30.000 LT e 1 Cofre	5.000,00
06	01	GM Vectra SD Expression – Álcool/Gasolina - 5l/2000 CC – 2007/2008;	15.000,00
07	01	M. Benz – Ônibus 355 – Diesel – 42l – 1990/1990;	11.100,00
08	01	Plantadeira Vence Tudo – SM 6040/7040 – Série 7 – 7 linhas;	1.500,00
09	01	VW Polo Sedan 2.0 – Gasolina – 5l/1984CC – 2004/2004;	5.800,00
10	01	VW Santana – Gasolina – 5l/1781CC – 2002/2003;	7.200,00
11	12	Equipamentos de Informática	1.500,00
Total			103.500,00

Art. 2º - Os valores provenientes das vendas dos bens acima descritos deverão ser alocados em conta receita a ser definida pelo Setor de Contabilidade, compondo as dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Art. 3º - O estudo de impacto orçamentário a que se refere o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deixa de ser apresentado por não se tratar de aumento de despesa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea- SP., em 04 de Julho de 2017.


- Paulo Eduardo Pinto -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


- Alexandre Messias Bezerra -
Secretário Municipal de Administração